

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 1699

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

A PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em Dívida Ativa. Também foi verificado que, em virtude da ausência de indicativos econômico-financeiros, essas pessoas jurídicas foram extintas irregularmente, isto é, encerraram suas atividades sem seguir as regras legais de extinção de pessoa jurídica.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em Dívida Ativa.

Ao final deste edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em Dívida Ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado que:

1. a pessoa jurídica está em funcionamento; ou
2. o(a) contribuinte não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
3. a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

Ao impugnar, devem ser anexados todos os documentos que comprovem a defesa.

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra essa decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Regularize: regularize.pgfn.gov.br.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

A impugnação e o recurso devem ser feitos na opção "**Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?

A partir do cadastro no Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Editais" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade"**.

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Orientações de serviços aos contribuintes" > "Carta de Serviços" > "Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade"**.

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, art. 10; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 20-D, inciso III; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar este Edital e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
ALBERTO ALEXIS ZACHARIAS	***.273.***_**	TEXTINA BRASIL INDUSTRIA TEXTIL AUTOMOTIVA E LOGISTICA LTDA	03.611.669/0001-08	796752533
HELIO SARRES JUNIOR	***.586.***_**	LUSOMAR MARICULTURA LTDA	96.785.464/0001-20	796753273
MARCELO CORREA DA SILVA	***.176.***_**	RONAMAR MANIPULACAO LTDA	02.774.030/0001-80	796754365
LUZIVALDO JOSE COELHO	***.233.***_**	LUZI COMERCIAL GESSO LTDA	12.322.029/0001-79	796754539
VAGNER MONTEIRO DE SOUZA	***.212.***_**	PADARIA E CONFEITARIA CRISPIM LTDA	28.763.696/0001-27	796760192
HASAN VAIS AZARA	***.390.***_**	HASAN VAIS AZARA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28.929.900/0001-37	796760530
JOSE FERNANDES	***.302.***_**	TRANSSEI-TRANSPORTES LTDA	64.592.637/0001-05	796762342
LUCI MENEGOTTO LASKOS	***.576.***_**	UNIFORMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	17.065.687/0001-46	796762766
JOAO ADEMIR BONI	***.595.***_**	SEGEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	06.938.311/0001-82	796762817
NAMARKUIS QUEIROZ BANDEIRA	***.683.***_**	VERONICA AUTO CENTER LTDA	20.168.228/0001-00	796726647
GENILDA DUARTE CONTEIRO	***.405.***_**	AVATAR INDUSTRIA MECANICA LTDA	09.015.688/0001-58	796708314
CESAR LAUDIMIR ALVES DA SILVA	***.106.***_**	MAC REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA	19.972.427/0001-80	796754242
AMERICO SANTOS SILVA	***.318.***_**	COOPOLO COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO POLO INDUSTRIAL DE CAMPOS ELISEOS LTDA. EM LIQUIDACAO	00.452.740/0001-69	796707970
GILDA CECI SOSSELA DE FREITAS	***.513.***_**	ARTUTEC ELETROPECAS LTDA	05.654.088/0001-89	796708780
JORGE SCHREURS	***.172.***_**	GLACIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	04.629.403/0001-55	796723193
CELSO VICENTE MAUAD	***.445.***_**	IRMAOS MAUAD LTDA	76.518.091/0001-13	796723795
BELMIRO NICHELE	***.779.***_**	JB NICHELE AUTO PECAS LTDA	78.947.462/0001-08	796724745
GUSTAVO LUIZ MARQUES AMORIM NOVO	***.318.***_**	700 VEICULOS LTDA	73.381.907/0001-11	796725875

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
LEANDRO ZEN SETIM	***.162.***-**	ZETIM PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	02.679.130/0001-28	796722839
CELSO VICENTE MAUAD	***.445.***-**	IRMAUAD MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LIMITADA	78.232.808/0001-91	796723808
CARLA BARCELOS KEZEN	***.484.***-**	CENTRO DE ADAPTACAO DE LENTES LTDA	08.145.546/0001-42	796723899
JOSE DONATO	***.994.***-**	DOMORAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	61.366.928/0001-89	796725150
MARIA APARECIDA FERREIRA OSSUOSKI	***.368.***-**	MAFO MARKETING LTDA	05.213.198/0001-05	796654620
MARCOS PAULO PAZ	***.873.***-**	TRUCK SYSTEM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.	16.464.506/0001-91	796660419
VALMIR PESSOA DA SILVA	***.253.***-**	PROVER COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	01.774.542/0001-84	796674981
MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.489.***-**	CASSEMA COMERCIO DE CORANTES PARA TINTAS LTDA	68.242.361/0001-88	796678037
VERA DE FATIMA OLIVEIRA	***.194.***-**	M SANTOS PUBLICIDADE LTDA	49.824.063/0001-51	796679542
ALDO GLEISON DE MORAIS	***.659.***-**	AWF SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	14.208.626/0001-00	796682140
JOAO ANTONIO DE CARVALHO	***.721.***-**	MERCACEL PREST SERV ADMINISTRATIVO LTDA	75.623.389/0001-20	796686570
FRANCISCO JOSE DA SILVA	***.144.***-**	CESAR LEMOS & CIA LTDA	02.415.795/0001-24	796690560
ELIANA RUBIA DE ABREU DE JESUS SANTOS	***.359.***-**	SANTOS & RUBIA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	09.065.908/0001-58	796764437
MARIA CLAUDIA MARTINS DO NASCIMENTO	***.691.***-**	MARTINS E SOUZA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	14.688.017/0001-98	796765088